



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº _____

AUTÓGRAFO Nº _____ 016/2020 _____

PROJETO DE LEI Nº _____ 016/ 2020 _____

DATA ____ / ____ / ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 016/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE “DENOMINA DE LADEIRA DAS FLORES, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO”.

APROVA:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “*Ladeira das Flores*”, a primeira ladeira do lado esquerdo da Rua Professor Henrique Knidel, localizada no Distrito de Santa Maria, nesta Municipalidade, estendendo-se até a residência da Família Pezenti.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 01 de Abril de 2020.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente


Ubaldino Saraiva
Vice-Presidente


José Rodolfo Krohling
Secretário

Projeto de Lei Nº 016/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior